Decreto nº 1831, 16 de maio de 2025.

I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuci.

O Prefeito Municipal de Cambuci em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **DECRETA:**

Art. 1º - I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuci, em seu caráter deliberativo, referenciado pela Lei Nº 8.842/1994, e pelo Decreto Presidencial de Convocação Nº 12.015 de 06 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União, edição Nº 87, Seção 1, página 8, de 07/05/2024.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuci, em reunião realizada no dia 15 de abril de 2025, fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuci para o dia 27 de maio de 2025.

Art. 3º - O tema Central da Conferência será: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".**

Art. 4º - A I Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuci e, na sua ausência e/ou eventual impedimento, pelo representante indicado para esta finalidade.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da I Conferência, serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e publicadas pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpre-se.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal de Cambuci

Scanned with CamScanner